



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 30 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 25/10/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quadragésima sexta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12761536, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde nenhuma notificação relevante foi anotada. Foi dada leitura à notícia que informava a doação de imóveis da prefeitura para o fundo previdenciário do CAMPREV disponível no site de notícia da prefeitura em 25/10/2024, e após debate ficou decidido questionar ao CAMPREV sobre como ocorrerá o Fundo Imobiliário do CAMPREV, quem serão os responsáveis por esse fundo e quantos imóveis farão parte desse fundo, quantos ficarão excluídos e os demais dados pertinentes serão levantadas em documento a ser elaborado pela Conselheira Marilena Ferreira e levado a debate em reunião futura. Em seguida foi dado retorno a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e foram levantadas as seguintes observações: (i) na pasta "042024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 04-2024\PMC" arquivos "HR66.578664b.txt", "HR66.578669b.txt", "HR66.578671b.txt", "HR66.578756b.txt" e "PLANILHA DEMONSTRATIVA 04 2024.ods" não apresentaram aparentes irregularidades, já os arquivos "HR66.578662b" e "HR66.579222b.TXT" apresentaram vários nomes com contribuições acima do permitido do INSS, além dos cálculos da base previdenciária não coincidirem com os percentuais legais, questionamos os motivos, sobre o arquivo "HR66.579223b.TXT" questionamos como acontece esse cálculo de atrasados e por fim porque existe uma planilha até o teto; (ii) Na pasta "Documentos_05_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 05-2024\PMC" os arquivos "FF HR55.581062b.txt", "FP HR55.581068b.txt", "FP HR55.581071b.txt", "FP HR55.581073b.txt", "HR55.581283t.txt", "HR55.581285t.txt" e "PLANILHA DEMONSTRATIVA 05 2024.pdf" não apresentaram aparentes irregularidades, já os arquivos "FF HR55.581060b.txt" e "FF HR55.581060b.txt" apresentaram vários nomes com contribuições acima do permitido do INSS, também questionamos porque alguns nomes (que por vezes constam na FF HR55.581060b.txt) são lançados, por vezes em outras tabelas (HR55.581068b.txt); (iii) Na pasta "06_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 06-2024\PMC" os

arquivos “FF HR55.583459b.txt”, “FF HR55.583460b.txt”, “FP HR55.583543b.txt”, “FP HR55.583544b.txt”, “FP HR55.583549b.txt”, “FP HR55.583595b.txt” e “PLANILHA DEMONSTRATIVA 06 2024.pdf” não apresentaram aparentes irregularidades, já o arquivo “FF HR55.583457b.txt FF” apresentou nomes contribuindo acima do limite do teto, questionamos o motivo, assim como o arquivo “Screenshot_2.jpg” não explica de maneira objetiva a que tipo de regime previdenciário pertencem as retenções apresentadas. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) Continuação da análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Abril a Junho/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Acordos CADPREV; (c) Controle de Repasses; (d) Folha de Ativos Camprev; (e) Folha de Inativos Camprev; (f) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 30/10/2024, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/10/2024, às 09:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/10/2024, às 09:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 31/10/2024, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 01/11/2024, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12793481** e o código CRC **1267FDE8**.